



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 30/2019

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### **Moção em Apelo a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo para a implantação do Projeto Guri**

Nos termos do art. 184 do Regimento Interno apresento a Moção de Apelo, com a finalidade de solicitar a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, a implantação do Projeto Guri no município de Hortolândia.

Considerando que o Projeto Guri é o maior programa sociocultural brasileiro e oferece, nos períodos de contraturno escolar, cursos de iniciação musical, luteria, canto coral, tecnologia em música, instrumentos de cordas dedilhadas, cordas friccionadas, sopros, teclados e percussão, para crianças e adolescentes entre 6 e 18 anos.

Considerando que mais de 650 mil jovens já foram assistidos pelo projeto na Grande São Paulo, interior e litoral ocasionando um notório crescimento em seu desenvolvimento pessoal e construção de valores que irão nortear o seu futuro.

Sendo a cultura um forte agente de identificação pessoal e social, um modelo de comportamento que integra segmentos sociais e gerações, uma terapia efetiva que desperta os recursos internos do indivíduo e fomenta sua interação com o grupo e um fator essencial de formação social, na medida em que o indivíduo se realiza como pessoa e expande suas potencialidades.

Considerando que o município de Hortolândia possui um grande número de jovens em idade estudantil e com talentos individuais que podem ser lapidados através do Projeto Guri. Considerando ainda, que o investimento em cultura e atividades correlacionadas para os jovens, produzem um impacto social positivo pois dificulta a opção por escolhas que coloquem a sua vida em risco.

Diante do exposto e a relevância do projeto na vida dos jovens, vimos por meio desta Moção de Apelo, sensibilizar a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, para a implantação do Projeto Guri no município de Hortolândia.

Uma vez aprovada a presente Moção de Apelo, seja dado conhecimento ao Senhor Prefeito Municipal Senhor Ângelo Perugini, Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e imprensa local.

Sala das Sessões, 08 de março de 2019.

**Clodoaldo Santos da Silva**

*Vereador*